



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone: (84) 3433-2207/ Fax: 3433-2463; E-mail: cmarim@hotmail.com

---

PROJETO DE LEI Nº 003/2015

Acari/RN, 25 de maio de 2015

**INSTITUI A SEMANA NACIONAL DE  
TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE ACARI –  
RN**

O Prefeito Municipal de Acari, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída e incluída no calendário de eventos do município a **“SEMANA DE TRÂNSITO DE ACARI”**, a ser comemorada todo ano, durante a última semana do mês de setembro.

Art. 2º - A semana de trânsito de Acari tem por objetivos;

I - Fortalecer no município as ações do governo relativas à Semana Nacional de Trânsito, podendo ser implantadas ações de educação no trânsito nas escolas municipais.

II – Ações de educação de trânsito para crianças, oportunidade em que os professores das escolas do município e sua direção poderão apresentar ideias quanto ao tema.

III – A realização de ações lúdicas para as crianças, desenvolvendo-se atividade nos parques e praças da cidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone: (84) 3433-2207/ Fax: 3433-2463; E-mail: cmarim@hotmail.com

---

IV – O desenvolvimento de atividades de educação e conscientização de trânsito no centro de Acari, junto com voluntários, artistas, esportistas, comércio, entre outros;

V – Abordagem de temas tratados pelo Governo Federal, já incorporados à Semana Nacional de Trânsito, como: “se dirigir não beba”, “respeite a faixa de pedestres”, entre outros;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Acari – RN, 25 de maio de 2015.

---

**ZUIL RIBEIRO DA SILVA**  
Vereador proponente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI**

Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”



Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone: (84) 3433-2207/ Fax: 3433-2463; E-mail: cmacarim@hotmail.com

---

### **JUSTIFICATIVA**

Este projeto visa preparar e esclarecer as crianças sobre a necessidade de convivência saudável no trânsito.

As causas mais comuns de acidentes de trânsito segundo especialistas, estão associadas ao erro humano. Por ordem de incidência temos a velocidade excessiva, a direção sob o efeito do álcool, o distanciamento insuficiente em relação ao veículo dianteiro, o desrespeito à sinalização de trânsito, a direção sob o efeito de drogas e, como fatores determinantes das imprudências, a impunidade/legislação deficiente, a fiscalização corrupta e sem caráter educativo, o baixo nível cultural e social do motorista e a baixa valorização da vida.

Para que esta luta seja de todos nós, a Semana de Trânsito de Acari vem para apoiar as ações de divulgação de campanhas nacionais de trânsito e também para conscientizar, além dos motoristas, as famílias e crianças de nossa cidade.

Assim entendemos que o presente projeto de Lei reveste-se de máxima importância para a nossa comunidade, portanto, estamos certos de sua aprovação pelos nobres pares.

Acari – RN, 25 de maio de 2015.

---

**ZUIL RIBEIRO DA SILVA**

**Vereador proponente**